



Rosário Oeste/MT, 14 de Setembro de 2017.

Ofício n. 194/PMRO/GAB/2017.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei de n.º 018/2017, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, que **"altera a Lei Municipal n.º 1.318/2013, e da outras providencias"**.

Atenciosamente,

**JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
*Prefeito Municipal*

Exmo. Sr.

**BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT



## MENSAGEM Nº 018/2017

Senhor Presidente;  
Nobres Edis;

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais pares desta Casa, o Projeto de Lei que **"altera a Lei Municipal n.º 1.318/2013, e da outras providencias"**.

Trata-se de matéria que visa modificação de DAS correspondente ao cargo de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT.

Objetiva o implemento de remuneração para o(a) detentor(a) do cargo de Diretor(a) do Departamento de Licitações e Contratos do ente publico, passando-o de DAS 04 para DAS 03, considerando o grau de responsabilidades e comprometimento inerentes ao cargo.

É de conhecimento geral e amplo que as formas de aquisição de bens e de serviços pelo poder publico deve ser precedida de procedimento licitatório competente e posteriormente formalidade através de contrato publico, sendo tal previsão legal estabelecida por força da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.996.

Tais disposições transformam o Departamento de Licitações e Contratos como primordial para todo o Setor Publico, sendo este responsável por toda fase/procedimento que deve anteceder uma contratação para aquisição de bens ou serviços pelo Poder Publico, e também pela contratualização após a fase licitatória.

São as justificativas que servem de esteio para a presente solicitação de enquadramento do cargo, que cita-se novamente, de grande responsabilidade, feito no presente momento.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei.

**JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
*Prefeito Municipal*



## PROJETO DE LEI N.º 021/2017.

de 14 de Setembro de 2017

**"Altera a Lei Municipal n.º 1.318/2013, e da outras providencias"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Altera a Lei Municipal 1.318/2013, em seu anexo I (quadro de cargos) da forma que abaixo segue.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP	Símbolo	Número de Vagas
1– Secretário Municipal;	DAS – 01	01
<b>2 – Diretor de Departamento de Licitações e Contratos;</b>	<b>DAS – 03</b>	<b>01</b>
3 – Diretor de Departamento de Recursos Humanos;	DAS – 05	01
4 – Diretor do Departamento de Compras;	DAS – 05	01
5 – Diretor do Departamento de Informática;	DAS – 06	01
6 – Coordenador de Indústria e Comércio;	DAS – 07	01
7 – Coordenador de Patrimônio;	DAS – 07	01

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 14 de Setembro de 2017.

**JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
*Prefeito Municipal*